



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2017

Mês: Janeiro

Nº I

DECRETO 004/2017

Delegar os responsáveis pelas movimentações bancárias das contas vinculadas ao CNPJ Nº 08.749.525/0001-36.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regularização das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 08.749.525/0001-36, junto ao Banco do Brasil;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados o Prefeito Constitucional, bem como, o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças, como responsáveis pelas movimentações referentes às contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 08.749.525/0001-36.

Art. 2º - Fica determinado que as formas de movimentação das contas, serão realizadas conjuntamente pelos seus representantes legais identificados no Art. 1º.

Art. 3º - Os responsáveis citados no Art. 1º ficam autorizados a realizarem as seguintes operações bancárias:

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito;
- III – Autorizar cobrança;
- IV – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V – Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII – Requisitar talonários de cheques;
- VIII – Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX – Retirar cheques devolvidos;
- X – Endossar cheque;
- XI – Sustar/contrordenar cheques;
- XII – Cancelar cheques;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2017

Mês: Janeiro

Nº I

- XIII – Baixar cheques;
- XIV – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – Efetuar saques - conta corrente;
- XVII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVIII – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIX – Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- XX – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciamento Financeiro;
- XXI - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII – Emitir comprovantes;
- XXIV – Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- XXV – Encerrar contas de depósito;
- XXVI – Consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 02 de janeiro de 2017.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional